

## PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	Itaquera
NOME DA OSC	Jardins Unidos Num Trabalho de Obras Sociais
NOME FANTASIA	CCA Juntos II
TIPOLOGIA	Centro para crianças e adolescentes com atendimento de 06 a 14 anos e 11 meses
EDITAL	202/SMADS/2017
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2017.0003036-9
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	596/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Ana Carolina da Silva
RF DO GESTOR DA PARCERIA	858.869.4
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	01/08/2021
PERÍODO DO RELATÓRIO	12 de 2022 a 05 de 2023

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/09/2022, delibera pela:

- ( ) APROVAÇÃO da prestação de contas parcial.
- (X) APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral.
- ( ) REJEIÇÃO da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avalição conforme artigo 111 - INCISO VII "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avalição, e elaboração pelo Gestor da Parceria".

O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A Gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avalição, demostrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos e é bem avaliada pelo CRAS. A gestora atribuiu o conceito 80% SUFICIENTE no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento, em seu parecer aponta que o serviço apresentou parcialmente as correções solicitadas pelo setor de NGA e as justificativas do Parecer do Gestor de parceria

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avalição acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria REGULAR COM RESSALVAS.

Data: 12 de fevereiro de 2025.

Laura Maria Lima Comissão de Monitoramento e Avallação

Cristiane Chaves da Silva Pimenta Comissão de Monitoramento e Avaliação

Cristiane de Araújo Moraes Comissão de Monitoramento

e Avaliação